

DOU
Diário Oficial da União
14.jan.22



Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 79, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Processo nº 48500.003021/2020-24. Interessado: Enervix - Energias do Espírito Santo Ltda. Decisão: Executar a garantia de registro da PCH Pedra Mulata, sob titularidade da Enervix - Energias do Espírito Santo Ltda., nos termos do item 14.1, Anexo V, da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 82, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Processo nº: 48500.005164/2021-51. Interessado: Parque Eólico Ventos do Alto Alegre Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica - EOL Ventos do Alto Alegre 02, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº EOL.CV.BA.058145-3.01, com 21.200 kW de Potência Instalada, localizada no município de Iraquara, estado da Bahia, em favor da empresa Parque Eólico Ventos do Alto Alegre Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.498.239/0001-50. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 87, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Processo nº: 48500.004028/2020-63. Interessados: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. e Hacker Industrial Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo DRS-PCH) da PCH Ribas, com 11.571 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MS.044778-1.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 90, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Processo nº 48500.005655/2018-05. Interessada: Atiaia Energia S.A. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Tucano M1, com potência instalada de 29.960 kW, cadastrada sob o CEG PCH.PH.GO.034866-0.01, localizada no rio Verde, no estado de Goiás; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 89, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto nas Notas Técnicas nºs 225/2021-SFF/ANEEL, de 3 de novembro de 2021, e 261/2021-SFF/ANEEL, de 10 de dezembro de 2021, do que consta de todo o teor do processo de fiscalização 48500.000772/2021-70, e da tutela de urgência concedida no âmbito da decisão judicial do Processo 1032278-40.2021.4.01.3200, do Plantão da Seção Judiciária do Amazonas, decide: suspender os efeitos do item (i) do Despacho 3.977, de 10 de dezembro de 2021.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 21, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Processo nº 48500.003837/2021-39. Interessada: Giovanni Sanguinetti Transmissora de Energia S.A. Decisão: (i) considerar atendida, pela Interessada, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 2.902, de 17 de setembro de 2021; (ii) estabelecer que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 11/2017-ANEEL deverá ser assinado pela concessionária em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira

RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES
Superintendente Adjunto de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Processo nº: 48500.003673/2011-78. Decisão: publicar a tabela de referência elaborada pela ELETROBRAS com os custos diretos, em R\$, do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada, para o cálculo da subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), para as instalações realizadas no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2022. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**RESOLUÇÃO ANM Nº 92, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

Alteração da Portaria nº 155/2016 para inclusão de situações de calamidade pública decretada como fator condicionante da viabilidade de execução de obras emergenciais que demandem trabalhos de movimentação de terras ou desmonte de materiais in natura.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 14 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública enfrentada no sul do Estado da Bahia e no Estado de Minas Gerais, em função das chuvas ocorridas nos últimos meses e a dificuldade de Prefeituras Municipais para obtenção de agregados de emprego imediato na construção civil para uso exclusivo em obras emergenciais

visando restabelecimento do tráfego de veículos e pessoas em vias locais, estradas rurais, rodovias municipais, estaduais e federais, resolve, ad referendum:

Art. 1º Alterar a Consolidação Normativa da ANM (Portaria nº 155/2016), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 326...

(...)

§ 3º São considerados fatores que condicionam a viabilidade de execução das obras à realização dos trabalhos de movimentação de terras ou de desmonte de materiais in natura, ainda que excepcionalmente fora da faixa de domínio, as situações de decreto de calamidade pública publicado por autoridades competentes que demandem a utilização de agregados de emprego imediato na construção civil na execução de obras emergenciais no município de situação de calamidade.

(...)

Art. 329-A. O requerimento de Declaração de Dispensa de título para situação de calamidade pública em razão de desastres naturais será instruído única e exclusivamente pelo Decreto de Calamidade Pública devidamente expedido pela autoridade competente e publicado na forma da lei, dispensado todo e qualquer documento elencado no parágrafo único do art. 329 desta Portaria.

§1º. A Declaração terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

§2º. Após o término do prazo previsto no §2º, o Requerente encerrará as atividades de movimentação de terra e desmonte de materiais in natura e apresentará à ANM um Relatório de Movimentação, contendo: (i) poligonal da área movimentada; (ii) identificação e cálculo de volume das substâncias minerais extraídas através de levantamento planialtimétrico; (iii) período da atividade.

Art. 329-B. O Gerente da Unidade Administrativa Regional da ANM com circunscrição sobre a área de interesse emitirá a Declaração de Dispensa de Título para emprego imediato nas obras emergenciais decorrentes da decretação do estado de calamidade pública em razão de desastres naturais, executadas direta ou indiretamente por órgãos da administração direta e autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS**DESPACHO
Relação nº 1/2022**

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
861.121/2004-ESMERALDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA-OF. Nº49006/2021
860.750/1998-INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL CRISTAL AZUL LTDA.-OF. Nº48909/2021
860.540/2001-AGUA MINERAL BEIRA DA MATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº48910/2021
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
860.698/1997-GOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA- AI Nº 8058/2021
860.517/1998-RAIO DO SOL MINERACAO LTDA- AI Nº 8054/2021
806.201/1976-SAUDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.- AI Nº 8053/2021
860.882/2001-RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA- AI Nº 8051/2021
Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
860.875/1991-ANNIBAL CROSARA JUNIOR-OF. Nº49107/2021
860.496/1992-ANNIBAL CROSARA JUNIOR-OF. Nº49108/2021
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
862.748/2008-JOAO CORDEIRO VASCO- Registro de Licença Nº 227/2011 - Vencimento em 05/11/2025
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
860.342/2010-TERRAPLENAGEM CANADA LTDA-OF. Nº48765/2021
860.341/2010-TERRAPLENAGEM CANADA LTDA-OF. Nº48769/2021
861.102/2010-TERRAPLENAGEM CANADA LTDA-OF. Nº48775/2021
861.101/2010-TERRAPLENAGEM CANADA LTDA-OF. Nº48778/2021
861.100/2010-TERRAPLENAGEM CANADA LTDA-OF. Nº48781/2021
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
861.380/2016-CALCARIO MARA ROSA LTDA-OF. Nº48785/2021
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
860.303/2020-HONORINE VILELA SILVA-OF. Nº49104/2021
860.246/2020-JOSE PEDRO VAZ NETO-OF. Nº49106/2021
861.636/2021-EDUARDO ANTONIO FONSECA-OF. Nº48757/2021
860.244/2020-DIEFFERSON FERREIRA VAZ NETO-OF. Nº48957/2021
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
860.365/2021-SERRA NEGRA MINERACAO DO BRASIL LTDA-OF. Nº48758/2021
861.709/2021-VALDEIR FIRMINO DE SOUZA-OF. Nº48931/2021
861.713/2021-INDUSTRIA CERAMICA ITAUCU EIRELI-OF. Nº48935/2021

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

**DESPACHO
Relação nº 5/2022**

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
860.064/2002-CALBRAX CALCARIO AGRICOLA LTDA ME-OF. Nº1723/2022
861.009/2004-ITAFOS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A.-OF. Nº1733/2022
860.694/2004-SAN SEBASTIAN EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA-OF. Nº1734/2022
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(2243)
861.332/2016-QUARTZITI MINERADORA LTDA
860.209/2017-QUARTZITI MINERADORA LTDA
Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
860.875/1991-ANNIBAL CROSARA JUNIOR-OF. Nº1289/2022
860.496/1992-ANNIBAL CROSARA JUNIOR-OF. Nº1294/2022
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
861.831/2010-CICERO ALVES DA PAIXÃO- Registro de Licença Nº 84/2011 - Vencimento em 07/02/2023
860.060/2017-MINERAÇÃO PEDRA VIVA EIRELI EPP- Registro de Licença Nº 16/2018 - Vencimento em 13/06/2026
861.971/2011-LACI CONSTANTINO SANTIAGO- Registro de Licença Nº 166/2012 - Vencimento em 21/07/2023
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
860.429/2015-MARCELO GARCIA CASALHOS LTDA-OF. Nº1494/2022

